

PORTARIA Nº 182/GSF/SEFAZ/2021

Designa membro suplente para representação da Secretaria de Estado de Fazenda junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA na hipótese que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado, como membro suplente, o Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública para representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, instituído pelo Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, nas ausências e/ou impedimentos do Titular desta Pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Original Assinado)

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original Assinado)